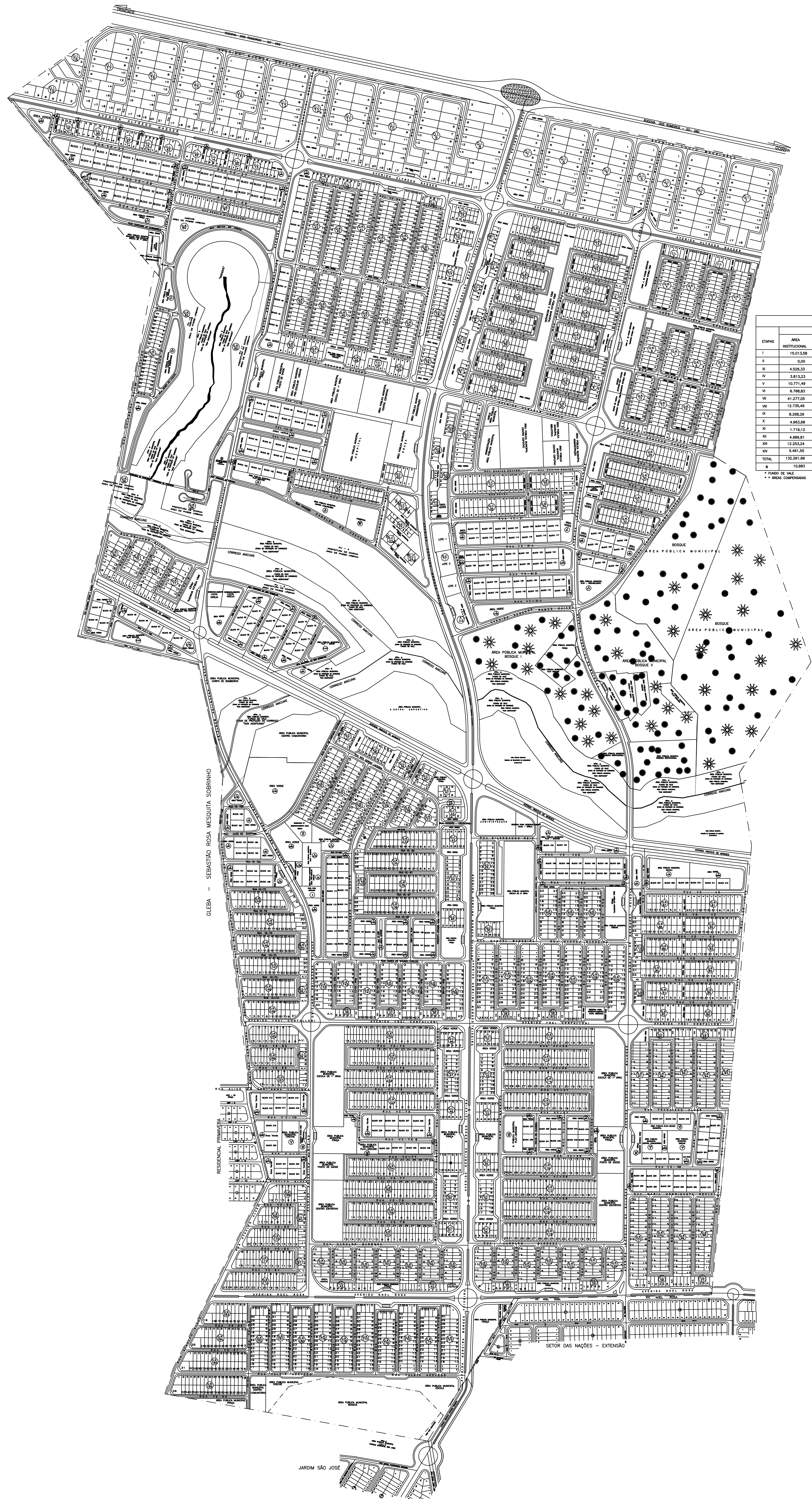
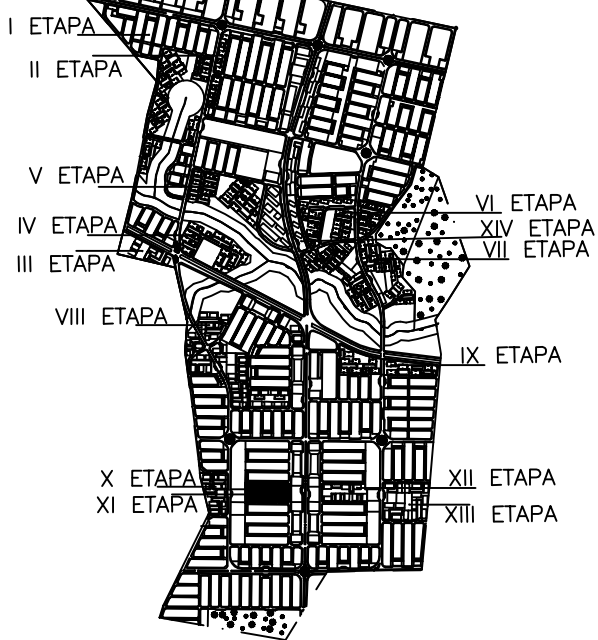




ETAPA DE PROJETO DE REMANEJAMENTO



ARTICULAÇÃO DAS ETAPAS

QUADRO DE ÁREAS APÓS REMANEJAMENTO													
ETAPAS	ÁREAS PÚBLICAS					ÁREAS PARTICULARES	ÁREAS PARTICULARES						
	ÁREA INSTITUCIONAL	ÁREA VERDE	SISTEMA VIÁRIO	ÁREA A REGULARIZAR	OUTROS		ÁREAS EQUIPAMENTOS	ÁREAS COMERCIAIS	ÁREA A REGULARIZAR	IMPLANTAÇÃO UNIFAMILIAR	IMPLANTAÇÃO COLETIVA	TOTAL PARCIAL	TOTAL GERAL
I	15.013,58	16.285,40	57.044,25	39.492,09	98.423,84*	226.258,96	0,00	8.225,00	44.448,48	16.603,36	40.358,37	109.666,21	335.925,17
II	0,00	6.463,55	4.238,19	0,00	0,00	10.701,74	0,00	0,00	0,00	11.383,13	11.383,13	22.084,87	
III	4.928,33	3.834,97	13.454,85	0,00	0,00	21.815,25	0,00	0,00	0,00	9.312,47	9.312,47	50.988,92	
IV	5.813,33	10.897,23	14.144,89	14.063,79	0,00	42.919,89	4.928,13	0,00	0,00	20.686,60	20.686,60	88.545,56	
V	10.771,49	8.717,21	29.952,30	69.393,60	0,00	118.834,80	0,00	6.015,82	0,00	9.512,20	24.835,92	40.363,94	159.198,54
VI	6.788,83	16.779,87	20.009,81	0,00	0,00	43.557,71	0,00	0,00	0,00	52.776,33	52.776,33	96.334,04	
VII	41.277,05	44.226,35	9.979,38	0,00	75.221,69**	172.704,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.704,47
VIII	12.735,49	44.423,92	28.571,48	0,00	0,00	81.746,89	4.763,31	0,00	0,00	39.253,54	44.087,05	127.827,94	
IX	8.288,39	10.233,89	10.195,21	0,00	0,00	28.897,12	0,00	0,00	0,00	20.686,60	20.686,60	49.393,72	
X	4.963,68	7.238,49	4.132,04	0,00	0,00	16.334,25	0,00	0,00	0,00	0,00	12.417,96	12.417,96	28.752,21
XI	1.718,12	3.317,43	4.714,16	0,00	0,00	9.790,71	0,00	0,00	0,00	12.417,96	12.417,96	22.168,67	
XII	4.689,81	4.048,86	5.185,16	0,00	0,00	13.903,63	0,00	0,00	0,00	10.348,30	10.348,30	24.251,83	
XIII	12.252,24	6.364,87	8.728,42	0,00	0,00	26.369,53	0,00	0,00	0,00	24.835,92	24.835,92	51.202,45	
XIV	1.461,55	522,58	750,86	0,00	0,00	6.717,78	0,00	8.211,50	0,00	0,00	8.211,50	14.929,28	
TOTAL	132.261,66	184.166,48	209.080,53	122.946,48	173.945,33	822.103,48	9.692,83	22.492,32	44.448,48	26.115,56	279.404,10	382.144,09	1.204.247,57
* FUNDOS DE VALE	10,863	15,275	17,379	10,211	14,419								
** ÁREAS COMPROVADAS						68,287	0,005	1,887	3,891	2,169	23,201	31,733	100,000

QUADRO DE ÁREAS GERAIS			
ETAPAS	ÁREA PÚBLICA	ÁREA PARTICULAR	TOTAL POR ETAPAS
I	226.258,96	110.827,75	335.925,17
II	14.584,87	7.500,00	22.084,87
III	21.828,72	9.160,00	30.988,72
IV	45.445,56	23.100,00	68.545,56
V	82.619,77	76.578,77	159.198,54
VI	73.034,04	23.300,00	96.334,04
VII	134.836,57	38.067,90	172.704,47
VIII	90.591,61	37.236,33	127.827,94
IX	24.643,72	14.750,00	39.393,72
X	20.592,21	8.200,00	28.752,21
XI	17.188,87	5.600,00	22.168,67
XII	16.251,83	8.000,00	24.251,83
XIII	32.452,45	18.750,00	51.202,45
XIV	11.729,28	3.200,00	14.929,28
TOTAL	822.103,48	382.144,09	1.204.247,57
TOTAL PARCIAL	1.204.247,57	1.204.247,57	
DIFERENÇA		1.466,66 m² em favor das ÁREAS PÚBLICAS	

QUADRO DE APARTAMENTOS		
ETAPAS	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO APÓS REMANEJAMENTO
I	624	624
II	120	175
III	228	144
IV	348	320
V	480	384
VI	588	816
VII	888	90
VIII	720	608
IX	312	320
X	204	192
XI	80	192
XII	136	140
XIII	360	384
TOTAL	5.080	4.320
DIFERENÇA		760 UNIDADES

Após implantação as vias ficarão no máximo com as seguintes declividades:

- . Avenidas – 9% (nove por cento)
- . Coletoras, Distribuidoras e ligação – 10% (dez por cento)
- . Acesso local – 12% (doze por cento)

PROJETO DE REMANEJAMENTO
CONJUNTO VERA CRUZ

CONJUNTO HABITACIONAL DE NATUREZA SOCIAL
LEI N. 5.726/80 e DECRETO REGULAMENTADOR N. 744/80 e LEI COMPLEMENTAR N. 031/94

PROPRIETÁRIO:

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO – AGEHAB

AUTOR DO PROJETO:

RESP. TÉCNICO:

Arqtª VALÉRIA FLEURY DE CARVALHO PENIDO
CREA – 2199/D 15ª REGIÃO

XXXXXXXXXX
XXXX

DISCRIMINAÇÃO	ÁREAS	PORCENTAGEM
GERAL		
ÁREA A SER REMANEJADA	1.204.247,57m2	100,000%

APROVAÇÃO:

DECLINAÇÃO MAGNÉTICA 18°55' 20" W EM 05/97
CONVERGÊNCIA MERIDIANA 0° 27' 57"

DECRETO N.=XXX DATA – XX/XX/XXXX

CONTEÚDO:

PLANTA URBANÍSTICA

ESCALA: 1:5.000

DATA: JULHO/2006

FOLHA: ÚNICA

MUNICÍPIO: GOIANIA–GOIÁS